### DIARIO OFICIAL do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

#### LEI N. 1316, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Dispôe sôbre a permuta de imévels entre a Fazenda do Estado e Eduardo Magalhães Haffers.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que the sao conteridas por lei,

Faço saber que a Assembléra Legislativa decreta e en promuigo a seguinte lel:

Artigo 1.0 - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permutat sem onus para si, imovel de sua propriedade por xia da zialaria, da Secretaria de Estado dos Negocios da outros de propriedade de Eduardo Magainães Haffers, imovel esses situados no municipio de Itapeva, e adiante discriminados, conforme planta AT 338, da Estrada de Ferro Sorocabana, rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a saber:

#### a) imóvei de propriedade do Estado:

"Oma faixa de terreno, com a superficie de ..... 36.260 m2 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta metros quadrados), que constitui o leito da linha velha da Estrada de Ferro Sorocabana, no Ramal de Itarare, localizado a esquerda das estacas 268 e 305 da locação da linha nova, com as seguintes divisas e confrontações; partindo do ponto M seguem em curva a esquerda por uma cerca, passando pelos pontos L-K-J, onde inicia-se uma curva a direita, desenvolvendo pelos pontos I e H. onde é o límite do terreno, seguindo ai pela Taixa da variante locada com o rumo SE 32º até o ponto B; dai seguem em curva, passando pelos pontos G-F-E-A onde termina a curva, passando a seguir então pela faixa da variante locada, com o rumo 812 22º até o ponto P, onde através de uma cerca, seguindo um caminho irregular passando pelos pontos O-N, onde se encontram as margens do rio Pilão Dágua; dai seguem pelo Pilão Dágua até atingir o ponto M, onde tiveram começo confrontando entre os pontos A-E-F-Q-B, com o terreno do Sr. Eduardo Magalhães Haffers, entre pontos H-I-J-K-L-M com os terrenos de quem de lihe são conferidas por lei. direito, entre os pontos M-N, com o Pilão Dágua; entre os pontos N-O-P, com o terreno de quem de direito, entre os pontos P-A, com a linha em tráfego aproveitada na variante";

#### Magalháes **b) imóveis de propriedade de Eduardo Eatters**

"Duas laixas de letreno, com a superfície total de 25.927 m2 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados), assim descritos: A PRIMEIRA, com 5.630 m2 (cinco mil, seiscentos e trinta metros quadrados). Ilca situada entre as estacas 257+10 e 265+4 da locação, tendo as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto Q, a 30,00 m (trinta metros) à esquerda da estaca 257+10 da linha locada entre as estações de Alfredo Nunes e Engenheiro Bacelar, seguem com o rumo de 22º O'NW na distância de 26,00 m (vinte e seis metros) até o ponto R; dal seguem pela faixa, com o rumo de 68º O'NE, na distância de 15,00 m (quinze metros) até o ponto S; dai seguem pele faixa de 15.00 m (quinze metros), paralela à linha locada, com o rumo de 22º O'NW na disde Ferro Sorocabana, em curva, que carta a linha locada na estaca 265+4,00 na distància de 103,00 | m (cento e oito metros) até o ponto D; dai seguem pela faixa de 15,00 m (quinze metros), paraiela a linha locada, com o rumo de 22º O SE na distância de 193,00 m (cento e noventa e seis 8.51.4 4 — Despesas Diversas metros), até o ponto T; dai seguem pala faixa com o rumo de 68º O NE na distância de 15,00 m (quinze metros) até, o ponto U; dal seguem pela laixa de 30,00 m (trinta metros) da linha locada, com o rumo de 22º O'SE, na distância de 30.00 m (trinta metros) até o ponto V; dai seguem pelo ribelrão Pilão Dágua abaixo, cortando a linha locada na estaca 257+10,00 com o rumo de 72° O'SW na distância de 60 00 m (sessenta metros) até atingir o ponto Q, onde tiveram começo, confrontando entre os pontos Q-R-S-P à esquerda e D-T-U-V à direita, com terrenos do transmitente; entre os pontos P-D com terrenos da Estrada de Ferro Sorocabana e entre V-Q com o ribeirão Pilão Dágua e terrenos de Elisa Simões Rolim; A SEGUNDA FAIXA, com 19.667 m2 dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), fica situada entre as estacas 272 e 307 + 15 da locação, tem as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto A, situado à esquerda do eixo locado à altura da estaca 273, seguem em reta pela faixa de 30.00 m (trinta metros), com o rumo NE 22°, na distancia de 315,00 m (trezentos e quinze metros) até o ponto Al (PCE = 289+2.30), onde começa uma curva à esquerda, de Raio R=859,46 m, na distância de 150,20 m (cento e cinquenta metros e vinte centimetros) até o ponto BI (PT = 269 + 12,50); dai seguem em reta, pela faixa com o rumo NE 32°, na distância de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) até o ponto B; dai seguem por uma cerca na distancia de 95,00 m (noventa e cinco metros) até o ponto C; dai seguem em reta, pela faixa, com o rumo SW 32º na distância de 215,00 m (duzentos e quinze metros) até o ponto C: dai seguem em curva de Raio R=859,46 m na distância i de 150,20 m (cento e cinquenta metros e vinte] centimetros) até o ponto D1; dai seguem em reta l pela faixa com o rumo SW 22º na distância de 197.00 m (cento e sete metros) até o ponto D: daí seguem por uma cerca na distancia de 93.00 m (noventa e oito metros) até o ponto A, onde tiveram começo, confrontando entre os pontos A-Al--Bi-B do lado esquerdo e C-CI-Di-D do lado direito, com terreno do proprietário; entre os pontos BC e AD com a linha em tráfego da Estrada de Ferro Sorocabana".

sorrerá por conta da verba propria do orçamento. Artigo 3.0 - Esta lei entrará em vigor na data de guinto: sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo. Ros 4 de dezembro de 1951.

> LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Nilo Andrade Amaral

Publicada na Diretoria Geral da Becretaria de Estado sos Negócios do Cloverno, aos 4 de dezembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffaria Diretor Geral, Substituto

LEI N. 1317, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Atribul ao Serviço de Profilazia da Malária, todos os encargos relacionados com a profilaxia da moléstia de Chagas, o dá outras providencias.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que do dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1951. me sao conteridas por lei,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa decreta e Subst. eu promitigo a seguinte tet:

Artigo 1.0 - Ficam atribuídos ao Serviço de Profila-Saude Publica e da Assistencia Social, todos os encargos relacionado, com a profilaxia da moléstia de Chagas.

Arugo 2.0 - fica o Poder Executivo autorizado e abrit, au Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Saude Publica e da Assistência Social, com vigência até 31 de dezembro de 1952, um crédito especialede Cr\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de cruzeiros), a fim de ocorrer à despasa com a execução do artigo anterior.

Paragrafo único — O valor do presente crédito cerá coberto cor os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autori-

zada a realizar. Artigo 3.0 -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de

dezembro de 1951. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Francisco Antonio Cardoso

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Nescelos do Coverno, aos 4 da dezembro de 1951. Cartos de Aibuquerque Selffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 29.999, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951 Altera as Tabelas Explicativas de Orçamente Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO os pontos B-H, com a linha em trálego, entre os ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que

#### Decreta:

Artigo Lo — Ficam reduzidas, dentro da verba 332 do orçamento vigente, atribuida ao Serviço Fiorestal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

### VERBA N. 332

#### Material e Services

8.51.4 4 — Despesas Diversas	Cr\$
42 — Serviços de conservação 425 — Bibliotécas, museus e equipa-	
mento didático	30.000,00
443 - Custeio de viagens e excur- sões técnicas ou científicas	25.000,00
Total da redução	55.000.00

Artigo 2.0 — Com a importância proveniente da retància de 93,00 m (noventa e três metros) ate o dução feita pelo artigo anterior, fica suplementana, na ponto P; dai seguem, por uma cêrca, da Estrada | mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

### VERBA N. 332

# Material e Serviços

43 — Comunicações e transportes 131 — Transportes: item I — Transportes com requisição .. .. .. , .. .. 55.000,00 f

Artigo 3.0 — Este decreto entrará em vigôi na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1951.

#### LUCAS NOGUEIRA GARCEZ João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1951. Carlos de Albuquerque Sciffarth - Diretor Geral. Subst.

DECRETO N. 20.991, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## Decreta:

Artigo 1.0 — Ficam reduzidas, dentro da verba 323 do orçamento vigente, atribuida ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado ( dos Negócios da Agricultura, as dotações dos itens, na seguinte conformidade:

## **VERBA N. 323**

## Pessoal

8.57.0 0 - Pessoa: Fixo			<b>€r\$</b>
04 — Diárlas e aj 040 — Diárlas 041 — Ajudas de c			55.000,00 30.000,00
Total da	eduç <b>ão .</b>	.,	85.000,00

Artigo 2.0 — Com as importâncias provenientes da Artigo 2.0 — A despesa com a execução desta lei redução feita no artigo anterior, fica suplementada, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do ítem se-

## VERBA N. 323

## Person a f

r contri							
8.57.0 0 — Pessoai Fixo 05 — Gratificações					· Cr‡		
054 - De representação	••	**	* 6	**	85.000,00		

Total da suplementação

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Esta-Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 20.992, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento ligent,

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:

Artigo 1.0 — Pica reduzida dentro da veroa 318 do orçamento vigente, atribulda ao Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócic da Agricultura, a dotação do item, na seguinte conformidade:

#### VERBA N. \$18

**Ort** Pessoal 8.51.0 0 - Pessoal Fixo 04 - Diárias e ajudas de custo

040 - Diárias .. .. .. .. Cr\$ 68.000,00 Artigo 2.0 — Com a importância proveniente da re-

dução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento a dotação do item seguinte:

#### VERBA N. 318

#### Pessoni

8.61.9 0 - Pessoal Fixo 05 - Oratificações

162 - Pela prastação de serviços extraordinários .....

Cr\$ 65.000,00

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1951. Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Eubstituto

DECRETO N. 20.993, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orça. mento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribulções que lha são conferidas por lei,

## Decreta:

8.52.4

Cr\$

Artigo 1.6 - Fica reduzida, dentro da verba 322 do orçamento vigente, atribuida ao Departamento da Produção Animal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a detação do ítem, na seguinte conformidade.

# VERBA N. 32%

Material e Serviços 4 - Despesas Diversas

40 — Gastos Gerais 403 - Serviços de limpeza .... Cr\$ 40.000,00

Artigo 2.0 — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, na mesma verba e orçamento a dotação do ítem seguinte:

## VERBA N. 322

Cr\$

Platerial e Serviços 8.52,4 4 — Despesas Diversas 41 - Utilidades contratuals 410 - Agua, gas, telefones e energia clétrica .. .. ..

Cr\$ 40.000,00

Cr\$

Artigo 3.0 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de dezembro de 1951.

LUCAS NOGUETRA GARCEZ João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Gerai da Secretaria de Estado 👉 dos Negócios do Governo, aos 4 de dezembro de 1951. Carlos de Albuquerque Sciffarth Diretor Geral, Substituto

## DECRETO N. 20.994, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# Decreta:

Artigo I.c — Fica .eduzida, dentro da verba 308 do orçamento vigente, atribulda ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, a dotação do item na seguinte conformidade:

**VERBA N. 308** 

Cr\$

Ct\$ 20.000,96

Material e Serviços 8.04.4 4 - Despesas Diversas 44 — Estimulos 141 — Representação do Estado em certames .....

Artigo 2.0 - Com a importancia proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, 🖦 mesma verba e orçamento a dotação do stem seguinte:

· (